



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6099/2024 de 29/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.498,93 (cento e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.004.18.541.0075.1.200 Atividade: Política Municipal de Resíduos Sólidos

959 - 4.4.90.51.00.00 897 OBRAS E INSTALAÇÕES 101.498,93

Total.....: 101.498,93

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.2.53.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 101.498,93

DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE -

PRINCIPAL

Total: 101.498,93

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 29 de fevereiro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito